

Decreto n.º 302/91.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outros providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º da lei n.º 421/90 de 31 de outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria de Prefeito
0307021-0 - Administração Geral

3.1.2.0 - Materiais de Consumo - - - R\$ 2.000.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Educ. e Cultura

0847427-0 - Alimentação e Nutrição

3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 450.000,00

Unidade - 05 - Serv. de Saude e Assist. Social

1581486-0 - Assistência Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - R\$ 600.000,00

Unidade - 07 - Serv. Plan. de Est. Rodagem

1688534-0 - Estradas Vicinais

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000.000,00

TOTAL - - - R\$ 4.050.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no art. anterior fica anulada total ou parcialmente dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. de Prefeito

Continua

Continuaco Decreto n.º 302/91

0307021-0 - Administrao Geral

3.1.1.1. - Pessoal Civil - V. --- R\$ 4.050.000,00

TOTAL --- R\$ 4.050.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposioes em Contro, este decreto entrara em vigor na data de sua publicaco.

Prefeitura Municipal de So Jos do Livramento, 01 de Julho de 1991.

O Prefeito. Arnaldo S. de Lima.